
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.953, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

Homologa Resolução n. 010/70 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 010/70, de 12 de fevereiro de 1970, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que cria a Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.736, DE 04/03/1970

RESOLUÇÃO Nº 010/70 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

Assunto: - Criação da Escola Superior de Educação Física.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 19, alínea G,

Considerando o que dispõe a Lei n. 3759, de 03 de novembro de 1966, em seu Artigo 3º;

Considerando a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará.

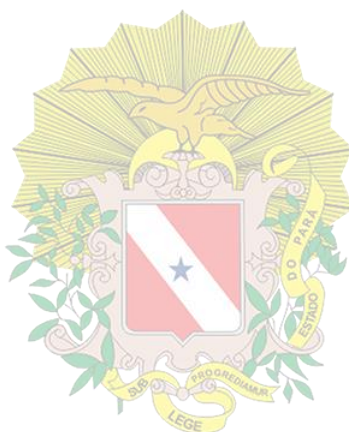
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ